

**MARIA ARLETE PEREIRA DA CRUZ,  
VEREADORA DO PELOURO DA CÂMARA MUNICIPAL DO BARREIRO,**

**FAZ PÚBLICO**, no disposto do artigo 158º do Código do Procedimento Administrativo, conjugado com o nº 1 do artigo 56º da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, que os Balcões Únicos, sitos na Avenida do Bocage e Mercado 1º de Maio, continuarão com horário ajustado de atendimento com interrupção à hora de almoço:

- **HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO**
  - **9.00h às 12.00h e das 14.00h às 16.00h**

Para constar, publica-se o presente Edital, que nos termos da Lei, será afixado nos locais de estilo.

Barreiro, 27 de março de 2024

**A Vereadora do Pelouro,**

**(Arlete Cruz)**